

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos com um menor custo para os usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que trata entre outros das competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE;

CONSIDERANDO as atribuições do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO que são objetivos do CTM assegurar que os serviços de transporte público de passageiros na Região Metropolitana do Recife sejam prestados de acordo com os parâmetros adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas, bem como, estimular a integração e expansão da cobertura desses serviços;

CONSIDERANDO a operação das Linhas Centro e Sul do metrô, operadas pela Companhia de Trens Urbanos - CBTU, através da Superintendência de Trens Urbanos do Recife – METROREC e a necessidade de ampliar a mobilidade da população usuária de transporte público de passageiros, através do Sistema Estrutural Integrado – SEI, composto por uma rede de linhas com integração ônibus-ônibus e ônibus-metrô, por meio de transbordos modais entre terminais integrados

CONSIDERANDO a operação exitosa do Terminal de Integração do Aeroporto – T.I. Aeroporto;

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br



Tatiana Vitória Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

CONSIDERANDO a reforma com ampliação do Terminal de Integração de Joana Bezerra – T.I. Joana Bezerra e a oportunidade de atender aos usuários com a interligação das duas linhas de metrô a partir de linha de ônibus;

RESOLVE:

I – Alterar a característica operacional da linha RADIAL 161-Brigadeiro Ivo Borges referente à sua denominação e classificação, mantida sua codificação, conforme descrito a seguir:

Código da Linha	Nome atual da Linha	Novo nome da Linha	Nova classificação
161	Brigadeiro Ivo Borges	Brig. Ivo Borges/T.I. Aeroporto	Alimentadora

II – Manter a operação da linha supracitada com a Borborema Imperial Transportes Ltda;

III – Manter a tarifa de linha em Anel Tarifário “A”;

IV – Determinar que a linha citada no inciso I desta Resolução faça parte do Sistema Estrutural Integrado – SEI compondo a rede integrada de transportes do T.I. Aeroporto;

V – Determinar que esta linha de ônibus integre fisicamente com as demais linhas de ônibus e com a linha sul do metrô no âmbito da área do Terminal Integrado e Estação de Aeroporto;

VI – Estabelecer que os ônibus destinados à operação da linha **161-Brig. Ivo Borges/T.I. Aeroporto** devem estar devidamente caracterizados de acordo com o padrão de cores estabelecidos para a comunicação visual do Sistema Estrutural Integrado – SEI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos;

VII – Homologar a operação da linha 026-T.I. Aeroporto/Boa Viagem passando a mesma a integrar também no T.I. Joana Bezerra, retroagindo especificamente para este inciso os efeitos desta Resolução para 1º de setembro de 2012;

VIII – Modificar a classificação para linha INTERTERMINAL e alterar a denominação da linha 026-T.I. Aeroporto/Boa Viagem para **026-T.I. Aeroporto/T.I. Joana Bezerra**, retroagindo especificamente para este inciso os efeitos desta Resolução para 1º de setembro de 2012;

IX – Definir a tarifa da linha **026-T.I. Aeroporto/T.I. Joana Bezerra** no valor equivalente ao Anel Tarifário “A”;

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br



Tatiana Vitória Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

X – Reativar a codificação 021 alterando sua característica operacional passando a ser uma linha ALIMENTADORA do T.I. Joana Bezerra com a seguinte denominação: **021-T.I. Joana Bezerra/Shopping Rio Mar**, retroagindo especificamente para este inciso os efeitos desta Resolução para 30 de outubro de 2012;

XI – Determinar que a linha **021-T.I. Joana Bezerra/Shopping Rio Mar**, passe a compor o Sistema Estrutural Integrado – SEI, compondo a rede de transportes do T.I. Joana Bezerra, retroagindo especificamente para este inciso os efeitos desta Resolução para 30 de outubro de 2012;

XII – Definir a tarifa da linha **021-T.I. Joana Bezerra/Shopping Rio Mar** no valor equivalente ao Anel Tarifário “A”;

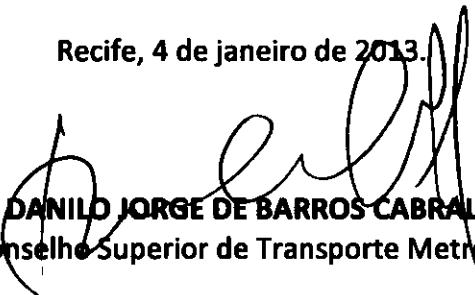
XIII – Estabelecer que os ônibus destinados à operação das linhas **026-T.I. Aeroporto/T.I. Joana Bezerra** e **021-T.I. Joana Bezerra/Shopping Rio Mar** devem estar devidamente caracterizados de acordo com o padrão de cores estabelecidos para a comunicação visual do Sistema Estrutural Integrado – SEI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos;

XIV – Estabelecer que a programação operacional, incluindo frota, intervalos, observações operacionais, itinerários, horários, atendimentos e tipo do ônibus serão definidos pelo CTM, através de Ordem de Serviço de Operação – OSO, Quadro de Horários – QH e Observações;

XV – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura;

XVI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 4 de janeiro de 2013.



DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



Tatiana Viana Furtado
GRANDE COORDENADORA JURÍDICA
RECIFE